

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

**EDITAL N.º 002/2023 – ESPEN**

**ESTABELECE O REGULAMENTO DO IV CURSO DE  
FORMAÇÃO PARA EQUIPES DE IMOBILIZAÇÃO TÁTICA-  
CFEIT/PR**

Considerando a necessidade premente de qualificar e capacitar policiais penais para missões inerentes às atividades de operações prisionais nos aspectos táticos, técnicos, doutrinários e legais;

Considerando a necessidade de ampliar o corpo docente da ESPEN/PR;

A Diretoria de Ensino da Polícia Penal do Paraná no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO o Regulamento do **IV Curso de Formação para Equipes de Imobilização Tática - CFEIT/PR**, nos termos deste edital.

### **1. OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas para o processo seletivo de admissão no IV CFEIT/PR, que tem por finalidade capacitar policiais penais do sistema penitenciário do Estado do Paraná e de outros Estados para atuarem diretamente na solução de conflitos no interior dos estabelecimentos prisionais, aplicando procedimentos e as técnicas adequadas, dentro da legalidade e do uso seletivo e racional da força, como operadores e também como multiplicadores (instrutores) da área de imobilização tática e algemamento.

1.2 A pessoa presa, vez por outra, apresenta comportamento inadequado e não condizente com sua condição de tutelado do Estado. Nesse ínterim, quando todas as possibilidades de resolução pacífica sucumbem e as dinâmicas de comunicação se mostram ineficazes, se faz necessário lançar mãos dos meios técnicos adequados para se fazer cumprir a norma jurídica. O IV CFEIT/PR possibilita ao aluno, acesso ao arcabouço de técnicas e informações de alto nível de complexidade para aplicação prática em ambientes prisionais.

### **2. LOCAL DE REALIZAÇÃO**

2.1 O IV CFEIT/PR será realizado em Curitiba/PR, com duração de aproximadamente 20 (vinte) dias e carga horária de 180 (cento e oitenta) horas/aulas, entre os dias 19/06 a 08/07/2023, no Complexo Penitenciário de Piraquara/PR.

### **3. CRONOGRAMA**

3.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

- 16/03/2023 à 23/04/2023 – Período de Inscrições e envio de documentos
- 03/05/2023 – Homologação das inscrições
- 14/06/2023 – Avaliação de Capacidade Técnica de Caráter Eliminatório
- 16/06/2023 – Divulgação dos aprovados para início do curso
- 19/06/2023 – Aula Inaugural

#### **4. VAGAS**

4.1 Serão disponibilizadas 14 (quatorze) vagas para policiais penais lotados na Polícia Penal do Paraná, destas 02 (duas) vagas são exclusivas para policiais penais femininas. Há ainda 10 (dez) vagas para policiais penais da Polícia Penal dos demais Estados da Federação e do Sistema Penitenciário Federal;

4.2 As vagas que não forem preenchidas serão redistribuídas a critério da coordenação do curso e da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário – ESPEN/PR.

4.3 O preenchimento das vagas do curso, na hipótese de número de candidatos maior que o número de vagas se dará através da análise documental e curricular realizada pela coordenação do curso e Divisão Pedagógica da ESPEN/PR.

4.4 O candidato que se apresentar em dupla composta por membros do mesmo grupo de intervenção terá preferência em caso de desempate.

4.5 O desempate de candidatos que se tornaram aptos na prova prática se dará através de titulação comprovada seguindo critério nessa ordem:

- Tempo de serviço na função (maior);
- Idade do candidato (maior);
- Graduação em Artes Marciais (maior);
- Tempo de Docência (maior);
- Certificação de Curso de Imobilização específico com maior tempo de realização;
- Distância de Estado (candidato classificado na capital mais distante).

4.6 Os candidatos excedentes que preencherem todos os requisitos do edital estarão automaticamente classificados para lista de segunda chamada, caso haja vagas remanescentes, seguindo o critério de desempate.

#### **5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**  
**ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

**5.1** São requisitos para a inscrição:

- a) Ser servidor EFETIVO.
- b) Ser voluntário, estar classificado e em exercício nos Grupos ou Células de Intervenção Tática Prisional<sup>1</sup>.
- c) Preencher corretamente a ficha de inscrição disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdSyBBxRG2TGpWvY9kwFH8xuY-l7CDVgyDHojwI-RImPRccug/viewform> ;
- d) Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função prevista na legislação brasileira.
- e) Não estar respondendo a Conselho de Justificação, Conselho de Disciplina ou Processo Administrativo Demissório.
- f) Não estar em cumprimento de sentença condenatória com pena privativa de liberdade ou em gozo de “sursis”;
- g) Não estar em período de licença para tratamento de interesse particular ou de saúde.

## **6. INSCRIÇÃO**

6.1 A inscrição deverá ser feita de forma online por meio link disponível no site [www.espen.pr.gov.br](http://www.espen.pr.gov.br). Em caso de dúvida, contatar a coordenação da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário (ESPEN), localizada no Endereço Rua Saldanha Marinho, 161 centro - CEP: 80410150 ou através do email [inscricao.escola@policiapenal.pr.gov.br](mailto:inscricao.escola@policiapenal.pr.gov.br).

6.2 Após a realização da inscrição, os candidatos deverão enviar a documentação abaixo, digitalizada, em um único arquivo no formato PDF, para o email [inscricao.escola@depen.pr.gov.br](mailto:inscricao.escola@depen.pr.gov.br), conforme cronograma. Os documentos são:

- a) Ficha de Inscrição preenchida via link;
- b) Cópia da carteira funcional;
- c) Ofício ou Memorando de Apresentação, em papel timbrado, contendo: Nome do (s) candidato (s), matrícula funcional, cargo, órgão de lotação, setor de lotação, declaração de anuência do chefe e/ou do superior do órgão de origem autorizando o servidor a participar do curso;
- d) Termo de Renúncia de Custos (ANEXO I);
- e) Termo de Responsabilidade e Conhecimento de Risco (Anexo II);
- f) Declaração de Idoneidade/Voluntariado (Anexo III);

---

<sup>1</sup> Entende-se por Grupos ou Células de Intervenção no Paraná os policiais penais que realizaram o Curso de Intervenção Tática Prisional (SOE), Curso de Formação de Segurança Externa (SSE), Curso de Formação de Escolta Prisional (SEP) e o Curso de Formação de Segurança Interna (GSI)

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

- g) Certificado de conclusão de curso institucional e/ou conveniado de teor análogo ao tema do curso em tela. Ex: Técnicas de Imobilização (específico), Técnicas de Imobilização (Formação de Grupos ou Células de Intervenção Tática), com mínimo de 10 horas aula específica na disciplina;
- h) Atestado médico atualizado (máximo 30 dias anterior à data de inscrição) em que conste aptidão física para atividades de alto rendimento;
- i) Apólice de Seguro Pessoal para os candidatos de fora do Estado do Paraná que abranja ao menos o período de realização do curso de 19 de junho até 08 de julho de 2023.

6.3 A fidedignidade e a autenticidade de todas as informações prestadas, bem como das documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do candidato. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação ou documento entregue, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato pelo ato praticado na forma da lei.

## **7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS E SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

7.1 Os alunos selecionados e aprovados nos testes assumirão compromisso de atender às necessidades de instrução, assumindo todos e quaisquer riscos da atividade e seguir rigorosamente todas as regras de disciplina e segurança do curso.

7.2 Os alunos serão avaliados constantemente durante as instruções, devendo obter bom aproveitamento em todas as disciplinas, sendo submetidos a avaliações técnicas, teóricas e práticas, de caráter eliminatório.

7.3 A avaliação prática de conteúdo específico será realizada na data de 14/06/2023, ou seja, quatro (04) dias antes do início do curso, onde o candidato será avaliado em exercício prático na realização de dez (10) técnicas de algemação padrão/normal e dez (10) técnicas de algemação tática/emergencial, seguindo o padrão das técnicas de algemamento da escola de intervenção do Estado de São Paulo. Os posicionamentos do operador nas técnicas de condução de presos, soltura das algemas e padrão de fechaduras são de caráter eliminatórios, assim como o aproveitamento total nas vinte (20) técnicas de algemação exigida na avaliação. O candidato que não obtiver 100% na avaliação prática será considerado INAPTO e estará desligado de tentar o curso automaticamente.

7.4 Os aprovados na avaliação prática de conhecimento específico e matriculados no curso deverão providenciar todos os itens da lista completa do enxoval do aluno contida no item 9 desse edital, sem ônus para coordenação do curso ou ESPEN/PR, sendo desligado do curso aquele que não se apresentar munido de tais materiais no dia da aula inaugural ou em qualquer outro dia de curso. Da mesma forma

## **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

é de competência do candidato buscar junto a sua instituição qualquer material de uso coletivo previsto no enxoval que será usado em sua formação.

7.6 O corpo docente do IV CFEIT/PR será composto por instrutores da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário do Paraná – ESPEN, com conhecimento prático e teórico, e preferencialmente que possuam o Curso de Intervenção Prisional, bem como instrutores de outros Estados e instituições convidados, exclusivamente, pela coordenação do curso.

7.7 Ficará a critério da coordenação do IV CFEIT/PR fazer as alterações necessárias no conteúdo programático, podendo incluir, cancelar, ou alterar atividades previstas no quadro de trabalho. As atividades serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos e de instalações da ESPEN/PR, podendo ocorrer treinamentos nos mais variados ambientes internos, externos e naturais, bem como horários diurnos e noturnos.

7.8 O aluno deverá permanecer 24 (vinte e quatro) horas no período do curso (regime de internato), à disposição da coordenação do IV CFEIT/PR, para exercícios das atividades/missões.

7.9 O IV Curso de Formação de Equipes de Imobilização Tática (CFEIT/PR) será coordenado pelo policial penal Marco Antonio Dib do Grupo de Intervenção Rápida de São Paulo (GIR4), com o apoio pedagógico e logístico da ESPEN/PR.

7.10 Todas as despesas com o processo seletivo e durante o curso, tais como gastos com transporte, alimentação, pousada, dentre outras ocorrerão por conta do candidato, não acarretando qualquer ônus para o Estado do Paraná de acordo com o termo de renúncia (ANEXO I).

### **8. DO DESLIGAMENTO**

8.1 O aluno será desligado do curso quando:

- a) Solicitar mediante requerimento o seu desligamento (ANEXO IV);
- b) Não se enquadrar nos critérios rígidos de disciplina e doutrina do curso;
- c) Não conseguir acompanhar os treinamentos ou não cumprir as etapas requeridas por falta de condicionamento físico ou por insuficiência técnica;
- d) Não cumprir e/ou obter pontuação/conceito mínimo nas avaliações de cada matéria;
- e) Comprometer a segurança dele próprio ou de outros participantes da atividade em andamento;
- f) Ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**  
**ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

- g) Chegar atrasado à apresentação diária e/ou se ausentar do curso sem a prévia autorização da coordenação;
- h) Não estiver devidamente uniformizado e/ou sem os equipamentos requeridos para os treinamentos;
- i) Não possuir condição psicológica apropriada e/ou controle emocional durante as atividades;
- j) O aluno poderá requerer o seu desligamento do IV CFEIT/PR a qualquer momento, do dia ou da noite, durante o andamento de qualquer atividade, oficializando sua desistência na presença de um dos instrutores do curso, com o preenchimento da ficha de desligamento (ANEXO IV).
- l) Outros casos omissos sujeitos à apreciação da coordenação do curso.

**9. DO ENXOVAL E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO**

9.1. Os alunos chamados deverão se apresentar munidos do enxoval completo para a realização do curso conforme segue:

- a) Fardamento/Uniforme completo de Imobilizador Tático – Calça Tática, Camisa de Combate (combat shirt) e Gandola, Luvas, Cinto tático completo, Bota, Joelheira, Colete Tático, Balaclava, Óculos de Proteção, Bastão PR 24 Tonfa e Máscara contra gases (providenciar na instituição de lotação).
- b) Algemas e par de chaves;
- c) Kit de primeiros socorros – Luvas de procedimento (mínimo 05 pares), 01 Tourniquete, 01 tesoura ponta romba, 01 pacote plástico de gaze (papel não serve), 01 rolo de esparadrapo, 04 faixas (ataduras);
- d) 01 Espargidor individual (mini) de gás ou espuma agente OC (pimenta);
- e) Protetor bucal, bandagens, e luvas de boxe (mínimo de 12 oz) e caneleira para esportes de combate;
- f) Rash Guard manga longa e Shorts de Luta (obrigatório na cor preta);
- g) Uniforme de educação física, tênis, calção e duas camisetas (obrigatório na cor preta);
- h) Roupas de cama e kit de higiene pessoal.

9.2 As quantidades exigidas são as mínimas, podendo o aluno trazer quantidade superior. Poderão ainda ser exigidos pela coordenação outros equipamentos no decorrer do curso. A especificação do material exigido será apresentada após a divulgação dos aprovados na avaliação prática, para fins de padronização.

9.3 O aluno deverá se apresentar todos os dias do curso com a higiene pessoal rigorosamente perfeita.

9.4 A coordenação do curso será responsável pela padronização das numéricas na pulseira, camisetas ou bonés. Demais itens e dúvidas serão explanados pela coordenação durante o andamento do curso.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**  
**ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

10.1.O candidato que mudar o endereço eletrônico ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar à organização do curso através do e-mail oficial (inscricao.escola@policiapenal.pr.gov.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.2.Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso.

10.3.A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela organização, além de ser proibido filmagens de qualquer espécie sem prévia autorização, sendo os telefones celulares desligados durante os horários de instrução, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.4.É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos e procedimentos referentes ao curso através dos meios oficiais disponibilizados (www.espen.pr.gov.br).

10.5.A organização do curso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

10.6.O descumprimento de qualquer das normas deste edital implicará do desligamento do aluno e impedimento de concorrer no certame subsequente.

10.7.Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso em consulta a ESPEN/PR.

**11. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PREVISTO**

11.1 Sobrevivência Administrativa/Chefia e Liderança;

11.2 Gerenciamento de Crise Prisional;

11.3 Legislação Aplicada a Atividade Policial;

11.4 TNL/ IMPO;

11.5 Arrombamento Mecânico;

11.6 Bastão PR 24 (Tonfa);

11.7 Técnicas de Imobilizações Táticas (Duplas);

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

11.8 Nogi/Quedas e Projeções;

11.9 Trocação/Contato Total;

11.10 Retenção e Contra Retenção Arma Curta (GIR/SOE)

11.11 Retenção e Contra Retenção Arma Longa (DOE);

11.12 Retenção e Defesa Contra Lâminas;

11.13 Primeiros Socorros/APH

11.14 Combate a Incêndio em Ambiente Prisional;

11.15 Algemas Docência e Multiplicação;

11.16 Didática e Metodologia de Ensino.

11.2 As disciplinas poderão sofrer adequação do período de realização conforme conveniência da Administração Pública.

Curitiba, 16 de Março de 2023.

Rodrigo Alves Favaro  
Diretor

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

**ANEXO I  
TERMO DE RENÚNCIA DE CUSTOS**

Eu, \_\_\_\_\_ Policial Penal,  
matrícula \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, lotado no  
setor \_\_\_\_\_, com a ciência de meu superior imediato, declaro que me  
inscrevi no PROCESSO SELETIVO do IV Curso de Formação para Equipes de Imobilização Tática  
da Polícia Penal do Estado do Paraná – CFEIT/PR, estando ciente dos requisitos, normas e orientações  
estipulados no Edital 02/2023 e de acordo com as condições de que toda e qualquer despesa com o  
processo de seleção e durante o curso, correrá por minha conta. Neste sentido RENUNCIO o ônus do  
Estado do Paraná com passagens de deslocamento, diárias corridas, diária de curso e ajuda de custo,  
em razão de minha participação no evento.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO (por extenso)

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO  
ANEXO II**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONHECIMENTO DE RISCO**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade brasileira, natural de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF \_\_\_\_\_, aluno do IV CURSO DE FORMAÇÃO DE EQUIPES DE IMOBILIZAÇÃO TÁTICA, declaro estar ciente da existência de riscos à minha integridade física inerentes à participação no referido curso, uma vez, que, trata-se de curso voltado à prática de combate corpo-a-corpo, artes marciais e técnicas diversas de restrição de movimentos com equipamentos específicos e tecnologias menos letais, que se realizará em Curitiba/PR no(s) dia(s) 19/06 a 08/07/2023, motivo pelo qual concordo em seguir todas as orientações e informações transmitidas pela coordenação do evento referentes à prevenção e diminuição desses riscos, assumindo, por conseguinte, todas as consequências da desatenção às orientações e normas de segurança, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelos meus atos.

Declaro estar ciente dos deveres do aluno, abaixo relacionados:

- apresentar-se devidamente uniformizado no local de atividades;
- obedecer aos horários (chegada, permanência e saída) no complexo ou local do curso;
- responsabilizar-se pela conservação do material usado durante as aulas;
- indenizar a instituição anfitriã por qualquer dano causado aos instrumentos ou equipamentos, por conta de negligência, imperícia e/ou imprudência;
- tratar com educação e cordialidade todas as pessoas com quem mantiver contatos;
- obedecer rigorosamente às normas da instituição anfitriã;
- providenciar e apresentar o material de apoio solicitado no edital;
- responsabilizar-se pelos materiais de apoio fornecidos para uso nas instruções;
- participar de todas as atividades até o seu término;
- permanecer convenientemente trajados em todos os locais e atividades.

Declaro ainda estar ciente de que, caso necessite de eventual atendimento médico e/ou de primeiros socorros, estes dependem sempre das condições do local onde eu me encontrar. Declaro também que informei ao responsável por esta atividade, com a antecedência devida, que sou apto fisicamente para práticas de atividades de alto rendimento comprovado por atestado médico exigido no edital.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO (por extenso)

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO**

Eu, \_\_\_\_\_ Policial Penal, matrícula \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, sou VOLUNTÁRIO para frequentar o IV CURSO DE FORMAÇÃO PARA EQUIPES DE IMOBILIZAÇÃO TÁTICA – CFEIT/PR, que será realizado pelo Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná – DEPPEN/PR, por intermediário da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário – ESPEN/PR, com todas as condições relativas ao seu funcionamento, bem como das condições, dos direitos e deveres a que estarei submetido como ALUNO e da conduta na instrução, prevista na legislação vigente, no edital específico, além das normas emanadas pela Coordenação e Instrutores do referido curso, sendo responsável pelas minhas atitudes, pelo fato de conhecer as formas e situações no qual estarei sendo avaliado. DECLARO por este instrumento estar CIENTE de que SEREI submetido, VOLUNTARIAMENTE, a treinamento físico, inclusive em simulações de situação de ESTRESSE, a fim de adaptar-me a realidade dos riscos operacionais da função que desempenho. DECLARO estar CIENTE, que durante a instrução, serei submetido a exposição e experimentação de agentes químicos, sob orientação constante do corpo de instrutores e em conformidade com as regulamentações específicas. DECLARO que não me encontro em licença para tratamento de interesse particular e estou EM PLENO GOZO DE MINHA SAÚDE FÍSICA E MENTAL e NÃO POSSUO NENHUMA RECOMENDAÇÃO MÉDICA CONTRÁRIA a exposição a qualquer um destes. Ademais, autorizo o uso de minha imagem para fins de divulgações institucionais do IV CFEIT/PR.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO (por extenso)

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO  
ANEXO IV**

**SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_

Policia Penal, matrícula \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, lotado no setor \_\_\_\_\_, matriculado no IV Curso de Formação para Equipes de Imobilização Tática da Policia Penal Estado do Paraná – CFEIT/PR solicito meu desligamento no referido curso.

Paraná/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Às \_\_\_\_:\_\_\_\_H

**PARECER DO COORDENADOR:**

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura de testemunha (aluno)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador